



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



**PORTARIA G.P. Nº.: 417 DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

“Concede Licença Maternidade”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Art. 99 da Lei Municipal nº.: 446/91, de 11 de Março de 1991, a Lei Municipal nº.: 2.744/2010, de 19 de abril de 2010 e no interesse da Administração Superior e Predominante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora **MEIRIELE DIAS RIBEIRO VAZ**, registro funcional nº.: 103.046, ocupante de Coordenador Municipal, Conceder Licença Maternidade por 06 meses, de 30/03/2018 a 25/09/2018.

**Art. 2º** - A licença de que trata esta Portaria será pago 04 (quatro) meses com recursos oriundos do Tesouro Municipal do Fundo Municipal de Previdência Social de Ipameri – INSS e 02(dois) meses com recurso oriundos do Tesouro Municipal.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

**GABINETE DA PREFEITA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO.,** aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2018.

**DANIELA VAZ CARNEIRO**  
**Prefeita Municipal**